



# Município de Sorocaba



04 de julho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.264

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 21/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
24940/2021	Residencial Patio Boa Vista Spe Ltda	Rua Vinte e Oito de Outubro, 415	Jardim do Paço	46/2021
16270/2021	Residencial Avant-Garde Spe Ltda	Rua Heloisa Oliveira Evangelista, 265	Parque Campolim	36/2021

Sorocaba, 04 de julho de 2023

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL SLIA nº 20/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
2559/2016	Elias Correa de Andrade	Rua Orgulina Cardoso de Mesquita, 44	Jardim das Magnólias	170/2016
38026/2019	Asprocon Engenharia Ltda	Rua Miguel Arcanjo Matielo, 118	Jardim Carolina	36/2021
1027/2014	Associação Dr. Celso Charuri de Sorocaba	Rua Padre Antônio Brunetti, 167	Barcelona	37/2014

Sorocaba, 04 de julho de 2023

Seção de Licenciamento Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º126/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 18.158/2021  
**Nome:** FIT CAMPOLIM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
**Auto de Infração:** 192/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA QUADRA - LOTE AREA A

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:  
- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);  
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).  
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 384/2023  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: ARMARINHOS FERNANDO LTDA.  
OBJETO: DOAÇÃO DE 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE Sorocaba, 24 de maio de 2023.  
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DCOM/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de Solicitação de Vistoria.  
PROCESSO INDEFERIDO:  
PROCESSO Nº 5764/2018  
INTERESSADO: José Erivaldo Fernandes Vieira  
ASSUNTO: Solicitação de Vistoria  
Silvana Mara Braido Vasques  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 183/2023

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Ana Carolina Andriotti, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, durante o período de férias da servidora Marcela Regina Machado de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2023.

Sorocaba, 29 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 184/2023

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Thaís Cristina de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria, durante o período que a servidora Ana Carolina Andriotti estiver substituindo as férias da servidora Marcela Regina Machado de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2023.

Sorocaba, 29 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 185/2023

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Clélia de Barros, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto, durante o período de férias da servidora Aline Tatiane Andrade de 26/06/2023 a 05/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 186/2023

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Simone Rosa dos Santos Mascarenhas, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, durante o período de afastamento médico da servidora Maria José Oliveira de Souza de 25/06/2023 a 04/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2023.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 187/2023

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Renato Henrique de Almeida, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias do servidor Laurence Oliveira de Souza, de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2023.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 188/2023

#### (Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Controle Operacional e Logístico a servidora Elaine Cristina Gomes de Souza Lima, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 189/2023

#### (Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Antonio Sbrissa, Pedreiro, lotado no Setor de Galerias, Córregos e Canais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388  
1

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Anselmo Rolim Neto

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 190/2023****(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Aurélio Carlos de Lima, Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Manutenção de Água, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 191/2023****(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Eleno Roberto da Silva, Motorista, lotado no Setor de Controle Operacional e Logístico, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 192/2023****(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora Eunice Maria da Silva, Psicóloga, lotada no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, por Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 193/2023****(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Jorge Ramos, Pedreiro, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 194/2023****(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora Rosangela Dias de Almeida Rodrigues, Oficial de Administração I, lotada no Setor de Materiais e Almoxarifado, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 7091/2018 MATRÍCULA 226062

INTERESSADO JOEL FELISFORTE VERISSIMO

RUA ARIBERTI FAZZIO - 147 - CASA 02 - JD NOGUEIRA SOROCABA SP 18066-215

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 8381/2014 MATRÍCULA 103481

INTERESSADO ELIENE FEITOZA DOS SANTOS

RUA BOM JESUS - 72 - DOS MORROS SOROCABA SP 18020-420

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1891/2023 MATRÍCULA 99779

INTERESSADO SILVANA LEITE OLIVEIRA

RUA PE PEDRO DOMINGOS PAES - 696 - VL ALICE SOROCABA SP 18015-062

ASSUNTO: Alteração de polo passivo

SITUAÇÃO: Deferido.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1891/2023 MATRÍCULA 99779

INTERESSADO SILVANA LEITE OLIVEIRA

RUA PE PEDRO DOMINGOS PAES - 696 - VL ALICE SOROCABA SP 18015-062

ASSUNTO: Alteração de polo passivo

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

**SEDU**

Secretaria da Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo/ Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba

**Assunto:** Despacho NF Nº 2810/2023 especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho.

**RELATORA:** Adriana Santos Pinto.

**Parecer nº 01/2023**

**Aprovado em: 03 de julho de 2023**

**Deliberação CMESO nº 03/2023, de 03 de julho de 2023.**

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei no 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando a apresentação do Parecer n.º 01/2023 em 03 de julho de 2023 pela Câmara da Educação Infantil,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada o Parecer CMESO nº 01, de 03 de julho de 2023 que trata especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho.

**Art. 2.º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Deliberação do plenário.**

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

**Presentes os(as) Conselheiros(as):**

Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, Andreia de Lima Schott Meira, Andrea Picanço Souza Tichy, André da Silva Barros, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto. Rafael Ramos Castellari.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO



SEDU

Secretaria da Educação



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

<b>Interessado:</b> Ministério Público do Estado de São Paulo/ Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba
<b>Assunto:</b> Despacho NF Nº 2810/2023 especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho.
<b>RELATOR(A):</b> Adriana Santos Pinto.
<b>Parecer nº 01/2023</b> <span style="float: right;"><b>Aprovado em: 03 de julho de 2023</b></span>

## 1.1. Histórico:

Trata o presente de resposta ao Ministério Público do Estado de São Paulo/Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba que solicitou por meio do despacho NF Nº 2810/2023, que seja emitido pelo CMESO um parecer a respeito "especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho."

## 1.2. Apreciação

A solicitação decorre de denúncia e notícia amplamente veiculada sobre a conduta de uma profissional de educação em trancar uma criança, sozinha, em um alambrado.

Em reunião extraordinária do CMESO, realizada em 27 de junho de 2023, o pleno tomou ciência do despacho e a elaboração do documento solicitado foi encaminhada para a apreciação e análise da Câmara de Educação Infantil.

Para elaboração do documento foi analisada a deliberação CMESO nº 03/2018, de 16 de maio de 2018, que Fixa normas para a oferta e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba, alterada pela Deliberação nº06/2020 de 28 de julho de 2020, que Altera a redação dos Artigos 15 e 18 da Deliberação CMESO nº03/2018 e Fixa normas para a oferta e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba, passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15. O agrupamento de crianças da educação infantil tem como referência a especificidade da proposta pedagógica o espaço físico e a faixa etária observada a relação numérica entre crianças e profissionais envolvidos com a educação infantil atendendo a seguinte relação por sala/profissional/criança:

I- Crianças de 0 a 1 ano - máximo de 18 crianças por turma, sendo a relação de no máximo 6 crianças por profissionais envolvidos com a educação infantil;

II- Crianças de 1 a 2 anos - máximo de 25 crianças por turma sendo a relação de no máximo 7 crianças por profissionais envolvidos com a educação infantil;

III- Crianças de 2 a 3 anos - máximo de 25 crianças por turma, sendo a relação de no máximo 8 crianças por profissionais envolvidos com a educação infantil;

IV- Crianças de 3 a 4 anos - máximo de 30 crianças por turma sendo a relação de no máximo, 15 crianças por profissionais envolvidos com a educação infantil;

V- Crianças de 4 e 5 anos - máximo de 25 crianças por turma sendo a relação de no máximo 25 crianças por profissionais envolvidos com a educação infantil."

Deste modo, precisamos entender e especificar quem são os profissionais envolvidos com a educação infantil, para tanto nos apoiamos na LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

"Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

(...)

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal."

Portanto, os profissionais envolvidos na educação infantil, que é a primeira etapa da educação básica, devem atender a formação mínima estabelecida no Art. 62 da LDB, citado anteriormente.

Neste sentido, podemos ressaltar que a Secretaria da Educação de Sorocaba está a frente de muitos municípios, pois admite por meio de concurso público somente professores com nível superior, para atuarem na educação básica.

Sabemos que a creche demanda da atuação de outros profissionais de apoio e auxílio ao professor para garantir a relação de proporção criança/profissional, as especificidades e a qualidade que requer o atendimento de bebês e crianças pequenas, no qual é indissociável o educar e cuidar.

Para as crianças de primeiríssima infância cabe ao Poder Público desenvolver políticas educacionais qualitativas à infância, compreendendo que a criança é sujeito histórico e de direito como preconizado em lei; e aos conselhos municipais dentre as suas funções normativas, consultivas e fiscalizadora; articular e mediar essas demandas educacionais junto ao poder público, guardando pelo cumprimento dos ordenamentos jurídicos e zelando por uma educação pública de qualidade.

É valioso compreender que a prática das concepções pedagógicas, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - DCNEI, deve garantir o pleno cumprimento de sua função sociopolítica e pedagógica; e isso se faz na interação professor/ criança.

O Plano Nacional pela primeira infância - PNPI entre outras contribuições para educação infantil ressalta que:

o conjunto de direitos, campos e objetivos define condições que devem ser garantidas nos ambientes de creches e pré-escolas e, por sua vez, orientam o desenvolvimento do currículo, que é entendido, na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (de 2009) [...]

Em coerência com os demais documentos sobre a educação infantil, esses documentos reiteram o papel do professor com intencionalidade educativa, de modo a planejar, enriquecer, mediar, enfim, constituir, junto com as crianças, ambientes de múltiplas e significativas aprendizagens (PNPI, 2020, p.60) (grifo nosso)

Deste modo, a deliberação CMESO nº 03/2018, de 16 de maio de 2018, Fixa normas para a oferta e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba:

"Art. 14 As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I- avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II- a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

III- utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

IV- a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

V- documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

VI- a não retenção das crianças na Educação Infantil;

VII- expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança."

Desta forma, as equipes das escolas, sempre apoiadas e orientadas pela equipe técnica presente na Secretaria da Educação, devem promover estratégias e procedimentos para organização do cotidiano escolar e atendimento da melhor qualidade. Assim sendo, fica evidente a necessidade de se colocar a primeira infância no centro das políticas públicas educacionais do município e de se investir fortemente no acompanhamento dos profissionais que atuam nas escolas da etapa educação infantil.

## 2. Conclusão:

A Câmara da Educação Infantil considera que esta situação causou grande impacto na rede, mas que essa ocorrência não reflete a prática e o cotidiano das escolas. No entanto, indica que se fazem necessárias orientação, formações continuadas e criação de novos mecanismos de acompanhamento do trabalho nas instituições educacionais.

É importante ressaltar que as Deliberações aprovadas por este colegiado não determinam a presença de professores durante todo o dia nas turmas de creche e sim uma composição das equipes com diferentes profissionais.

A Câmara de Educação Infantil entende a importância da qualificação cada vez mais aprimorada dos profissionais, sendo a permanência do professor nas turmas de creche durante todo o dia uma estratégia de melhoria da qualidade e das condições de atendimento das crianças dessa etapa.

Considerar a criança como sujeito histórico e de direitos, não significa apenas aderir a um discurso em defesa das infâncias, mas agir em defesa dessas, que precisam das ações dos adultos que as representem. Para as crianças de primeiríssima infância cabe ao Poder Público desenvolver políticas educacionais qualitativas à infância, compreendendo que a criança é sujeito histórico e de direito como preconizado em lei; e aos conselhos municipais dentre as suas funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora; articular e mediar essas demandas educacionais junto ao poder público, guardando pelo cumprimento dos ordenamentos jurídicos e zelando por uma educação pública de qualidade.

Portanto, a Câmara de Educação infantil reconhece, como trata o Art. 2º das Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia que aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação, profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

E, de acordo com a Lei nº 9711, de 31 de agosto de 2011, fica evidente a súmula do auxiliar de educação, enquanto "auxiliar" de docente e não como regente de sala.

Dessa maneira, faz-se imperioso que haja um pedagogo acompanhando as turmas de creche em cada período; nesse sentido, a câmara orienta que esta adequação seja um compromisso firmado com as infâncias e que o município o tenha enquanto política pública.

Deliberação da Câmara da Educação Infantil

A Câmara da Educação Infantil adota como seu parecer o voto da relatora.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Adriana Santos Pinto, Lauren Delgado Messias Cazerta e Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Ausência Justificada Valéria de Fátima de Moura Ferrette.

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, aprova, a decisão da Câmara da Educação Infantil, nos termos do voto da Relatora.

633ª Reunião extraordinária realizada por Videoconferência em: 03 de Julho de 2023.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, André da Silva Barros, Andrea Picanço souza Tichy, Andreia de Lima Schott Meira, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Rodrigues de Almeida Barreto, Petula Ramanauskas Santorum, Rafael Ramos Castellari.

## Referências

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)

LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 5. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021. 60 p.

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593336/LDB\\_5ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593336/LDB_5ed.pdf)

Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. ( revista e atualizada). - Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020. Disponível em <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Presidente do CMESO

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**SES**

Secretaria da Saúde

**RESULTADO PRELIMINAR – ENVELOPE 02****REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL - PETI

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	1,0	

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar da Abertura do Edital de Chamamento Público SECID 02/2023 – Envelope 02. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados do Edital, no período de 05/07/2023 a 11/07/2023 conforme cronograma oficial.

Sorocaba, 04 de Julho de 2023

**Comissão de Seleção e análise de propostas SECID nº 21 de 07 de Junho de 2023**

Cicero Modesto

Luis Carlos da Silva

Mariangela Rodrigues Gallo

Matheus de Oliveira Lima

Rita de Cássia Farias da Silva



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta quarta-feira (05/07) a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro.

**Seguem as informações da pauta:****COLEGIADO**

1 – Aprovação da ata anterior;

2 – Abordagem do tema: Acolhimento das crianças e adolescentes transexuais de Sorocaba – Dr.

Matheus Tarsus – Representante jurídico da ATS;

3 – Assuntos Excepcionais;

**\*Das 14:00 às 15:00 reunião das comissões\***

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

**Portaria nº 26, de 28 DE JUNHO de 2023.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de COAPES da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba, e nomeia sua composição.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

CONSIDERANDO, o “caput” do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e institui o credenciamento como processo administrativo de chamamento público na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o inciso III do art. 200 da Constituição, que estabelece a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial Nº 1.127/MEC/MS, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial Nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto 27.464 de 13 de dezembro de 2023 da SMS/PMS que dispõe sobre os procedimentos referentes ao desenvolvimento de estágio curricular e regulamenta a Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 no tocante aos procedimentos para adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar a garantia de cenários de ensino-aprendizagem adequados para a formação de diversas categorias profissionais de saúde no âmbito do SUS, permitir a integração ensino serviço no âmbito das Redes de Atenção à Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê Gestor de COAPES - Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde, que tem por objetivo o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Secretaria Municipal de Saúde Sorocaba e nomeia sua composição.

Art.2º O Comitê Gestor Municipal do COAPES será composto por um representante de cada uma das Instituições de Ensino que tenham interesse na utilização de equipamentos públicos de saúde municipais, como o campo de estágio ou cenários de prática para seus estagiários ou residentes, e de representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 3º A composição dos representantes da SMS do Comitê Gestor do COAPES dar-se-á da seguinte forma, estando os ocupantes destes cargos obrigatoriamente responsáveis no ato de suas nomeações em exercício:

I - 3 (três) representantes da Coordenadoria de Educação em Saúde da SES/PMS

a. Coordenador Regional de Saúde;

b. Supervisor de área de saúde;

c. Enfermeiro;

II - 1 (um) representante do Gabinete do Secretário de Saúde

III - 1 (um) representante do Departamento de Atenção Primária

IV - 1 (um) representante do Departamento de Atenção Especializada

V - 1 (um) representante do Departamento de Urgência e Emergência

VI - 1 (um) representante do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde;

VII - 1 (um) representante da Divisão de Administração e Gestão;

VIII - 1(um) representante da Comissão de Residência Médica COREME CES/SES/PMS;

IX - 1(um) representante da Comissão de Residência Multiprofissional COREMU CES/SES/PMS;

X - 1 (um) representante do Núcleo de Educação Permanente (NEP);

XI - 1 Conselheiro Municipal de Saúde;

§ 1º Os membros do Comitê Gestor de COAPES Municipal serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo ser designada sua suplência, quando necessário.

§ 2º O Comitê Gestor do COAPES se reunirá bimestralmente em reuniões ordinárias, para apresentar questões gerais sobre a política de concessão de campo de estágio e cenário de prática da SMS, e propor ações conjuntas entre as IE e a SMS para o aprimoramento do SUS e extraordinárias quando necessário.

Parágrafo Único: A presidência desta Comissão será exercida pela Coordenadoria de Educação em Saúde - CES/SES.

**SES****Secretaria da Saúde**

Art. 4º Após a celebração do COAPES, será constituído o Comitê Gestor Local do COAPES, no âmbito do território objeto do contrato, que possuirá as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução do COAPES;

II – acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

Art. 5º Compete aos membros do Comitê Gestor do COAPES:

I – Participar obrigatoriamente das reuniões do Comitê ou designar suplente em participação;

II – Receber informações relativas aos trabalhos do Comitê e das ações por ela desenvolvidas;

III – Avaliar e validar contratos, aditivos e contrapartidas de acordo com as necessidades institucionais;

IV – Decidir quanto a emissão de certificação de credenciamento das instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino-serviço para celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)

Art 6º Os membros participantes deste Comitê exercerão tais atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

I – Cabe a presidência desta Comissão, a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário, sob ordem do secretário da saúde, como também, emitir as penalidades previstas pelo não cumprimento do regramento em edital de chamamento.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SES nº 23 de 19 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

**R. Nain, 57 – Jardim Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 25.351/2022

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Abertura do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200(duzentas) folhas.

DEFERIDO

2-Processo nº. 25.352/2022

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Abertura do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200(duzentas) folhas.

DEFERIDO

3-Processo nº. 25.381/2022

Luthes Radioterapia Ltda

Serviços de radioterapia

Rua Caracas, 724 - Jardim América, Sorocaba-SP

Abertura do livro de registro de procedimentos em radioterapia, com 500(quinhentas) folhas.

DEFERIDO

4-Processo nº. 25.399/2022

Corporal Saúde Ltda

Atividade odontológica

Avenida Professor Arthur Fonseca, 778 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001908-1-0 -

Equipamento de RX

DEFERIDO

Motivo: Venda do Equipamento.

5-Processo nº. 25.409/2022

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Lívia Machado Moura

DEFERIDO

6-Processo nº. 25.410/2022

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Tamaris Conceição de Souza

DEFERIDO

7-Processo nº. 25.412/2022

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Damiane Araújo Silva

DEFERIDO

8-Processo nº. 25.413/2022

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Damiane Araújo Silva

DEFERIDO

9-Processo nº. 25.421/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Laboratórios clínicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Renata Suzuki Brondi

DEFERIDO

10-Processo nº. 25.422/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Laboratórios clínicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Flávio Augusto de Andreis

DEFERIDO

11-Processo nº. 25.423/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Laboratórios clínicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

12-Processo nº. 25.424/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Principal

de Marcelo dos Santos

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Renata Suzuki Brondi

DEFERIDO

13-Processo nº. 25.425/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Principal

de Rafael Junqueira Rangel

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Flávio Augusto de Andreis

DEFERIDO

14-Processo nº. 25.426/2022

Clínica Médica Consulte Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua São Bento, 328 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

15-Processo nº. 29.473/2022

Pharmaclean Farmácia de Manipulação Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Doutor Arthur Gomes, 222 - Centro, Sorocaba-SP

Abertura do livro de registro geral de medicamentos, com 3.000(três mil) folhas.

DEFERIDO

16-Processo nº. 29.869/2022

Amhe Med Assistência À Saúde Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Radiologia Médica

Rua Pedro José Senger, 213 - Casa 201 223 229 e 239 Lote 65 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Marcela Miguel Grandó Scomarim

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Heitor Fernando Xediek Consani

DEFERIDO

17-Processo nº. 29.871/2022

Flávio Cuenca Alarcon

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Professor Arthur Fonseca, 642 - Sala 04 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

18-Processo nº. 29.881/2022

ZF Automotive Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden

Alteração de Razão Social - Incorporação

DEFERIDO

19-Processo nº. 29.919/2022

Clínica Face Odontologia Unipessoal Ltda

Atividade odontológica

Rua Sergipe, 89 - Sala 3 e 4 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002774-1-0

20-Processo nº. 29.922/2022

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente

Avenida Antônio Carlos Comitê, 1165 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Suzane Aparecida da Silva

DEFERIDO

21-Processo nº. 4411/2023



**SES**

Secretaria da Saúde

Bonrruque Produtos Químicos Ltda ME  
 Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento  
 Rua Augusta Frederico Oliveira, 211 – Vila Helena, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17683  
 Recurso INDEFERIDO  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11625 de 20/04/2023  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.  
 22-Processo nº. 14226/2023  
 Rainha de Laranjeiras Ltda  
 Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
 Rua Jovelina Aparecida Machado, 264 – Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18174 de 29/05/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 4136  
 Termo de Inutilização de Produto nº3637  
 Inutilização de Produto  
 23-Processo nº. 15044/2023  
 Ataf Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
 Fabricação de outros produtos não especificados anteriormente  
 Alameda Ciesp, 150 – Centro Empresarial Sorocaba, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18569 de 06/06/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3885  
 Termo de Interdição de Produto nº 3639  
 Interdição de Produto  
 24-Processo nº. 15053/2023  
 Adriano Fernandes Silva  
 Tabacaria  
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 1797 – Vila Hortência, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19077 de 17/06/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4262  
 Termo de Interdição de Produto nº 3794  
 Interdição de Produto  
 25-Processo nº. 15069/2023  
 Alisson Cardena Porce ME  
 Tabacaria  
 Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 823 – Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19180 de 14/06/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3890  
 Termo de Interdição de Produto nº 3731  
 Interdição de Produto  
 26-Processo nº. 15214/2023  
 Serrano Comércio e Distribuição Ltda  
 Tabacaria  
 Rua João Martinez, 99 – Jd. Bandeirantes, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18852 de 20/06/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4264  
 Termo de Interdição de Produto nº 3801  
 Interdição de Produto  
 27-Processo nº. 15219/2023  
 Serrano Comércio e Distribuição Ltda  
 Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral  
 Rua João Martinez, 99 – Jd. Bandeirantes, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18851 de 20/06/2023  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4263  
 Termo de Interdição de Produto nº 3800  
 Interdição de Produto  
 28-Processo nº. 7055/1998  
 Saluti Especialidades Médicas LTDA  
 Rua Professora Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 134, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
 Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.259-23  
 Deferido em 16/03/2023  
 Laboratório Clínicos  
 Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.260-23  
 Deferido em 16/03/2023  
 Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
 Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.262-23  
 Deferido em 16/03/2023  
 29-Processo nº. 804825/1980  
 Casa do Idoso Nosso Lar LTDA  
 Alameda das Tulipas, 263, Jardim Simus, Sorocaba-SP  
 Clínicas e residências geriátricas  
 Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.303-23  
 Deferido em 23/06/2023  
 Flávia Oliveira da Fonseca  
 Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)  
 Camila Aparecida Campos  
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria da Saúde firmará convênio com o Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, para realizar a transferência de recurso proveniente da Emenda Impositiva do Exercício de 2023, de números 114, 637 e 664, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Deficiência Múltiplas e seus familiares e/ou cuidadores, durante a vigência da parceria, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do Processo nº 2023/6007.

A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando tratar-se de serviço que será custeado por meio de emendas parlamentares impositivas destinadas exclusivamente ao Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque.

Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato.

  
**Dr. CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS**  
 Secretário da Saúde

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**  
**1 – PROCESSO Nº 2023/001.323-7**

Interessada – LEIA BARBOSA AMERICANO  
 Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:  
 “ Um Terreno constituído por parte do SISTEMA DE LAZER do lugar denominado – “JARDIM SÃO GUILHERME II”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, ponto situado na divisa formada pela Rua Donato Fittipaldi e lote “1” da quadra “K”, do Jardim São Guilherme II, com frente para a Rua Donato Fittipaldi, seguindo sua descrição no sentido horário; Deste, segue em linha reta confrontando com o referido lote “1” na distância de 17,61 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 9,50 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17,00 metros até atingir o ponto “4”, sendo que entre os pontos “2 ao 4”, a confrontação é realizada com lotes do Jardim São Guilherme III; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,30 metros até atingir o ponto “5”; Deste, deflete à direita em segue em curva na distância de 29,00 metros até atingir o ponto “6”; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 24,20 metros até atingir o ponto “7”; Deste deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,00 metros até atingir o ponto “1”, ponto inicial desta descrição, sendo que neste trecho a confrontação é realizada com o Remanescente do Sistema de Lazer do Jardim São Guilherme II, fechando assim o perímetro e encerrando uma área aproximada de 600,00 metros quadrados. ”  
 Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas  
 Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.  
 Romulo Foz  
 Diretor de Área  
 Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**  
**1 – PROCESSO Nº 2023/002.808-6**

Interessado – FRANCISCO ASSIS DE SOUZA  
 Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:  
 “ Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do Loteamento denominado Santa Luíza, nesta cidade, contendo a área de 88,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: medindo 5,50 metros de frente, confrontando com os fundos do lote 4, da Quadra G, que se situa na Rua Maria Zarzur Esser, do mesmo loteamento, com igual largura nos fundos; e em ambas as laterais, medindo 16,00 metros, confrontado nas laterais e fundos com o remanescente da mesma área. ”  
 Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas  
 Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.  
 Romulo Foz  
 Diretor de Área  
 Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/004.667-4**

Interessado – JOSÉ NETUNO FONSECA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Santa Luíza, nesta cidade, contendo a área aproximada de 54,00 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 6,00 metros, confrontando com a Rua Prof. Albertino Manente; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno confronta com o lote 14 da quadra H, na distância de 9,00 metros; do lado direito na distância de 9,00 metros e nos fundos na distância de 6,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Luíza. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/004.815-9**

Interessada – MARILUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA AUGUSTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, caracterizado por parte do Sistema de Lazer e parte da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM ELIANA”, com frente para o prolongamento da Rua Júlio Pereira de Souza com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, situado no prolongamento da Rua Júlio Pereira de Souza de frente para o lote “25” da quadra “N”, do loteamento denominado Jardim Eliana; Deste, segue a descrição no sentido anti-horário, deixa de acompanhar o prolongamento da Rua Júlio Pereira de Souza e segue em linha reta na distância de 45,00 metros até atingir o ponto “2”, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer e Remanescente da Área Verde, pertencentes ao Jardim Eliana; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 74,00 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com o Remanescente da Área Verde, pertencente ao Jardim Eliana; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 25,00 metros até atingir o ponto “4”, situado no prolongamento da Rua Júlio Pereira de Souza, confrontando o Remanescente do Sistema de Lazer e Remanescente Área Verde, pertencentes ao Jardim Eliana; Deste, deflete à esquerda e segue em curva acompanhando o prolongamento da Rua Júlio Pereira de Souza na distância de 75,00 metros até atingir o ponto “1”, ponto inicial, fechando assim o perímetro e encerrando uma área aproximada de 2.590,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/004.816-7**

Interessado – FABIO BONFIM GAUNA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde, do Loteamento denominado “Jardim Itália”, pertencente à municipalidade com as seguintes medidas e confrontações: Tomando-se como referência o Ponto 1, situado no início da Rua Paulo Nadir de Alencar, lado ímpar da mesma, divisa com a Rua Manoel Ferreira da Silva, desse ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na extensão de 25,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Paulo Nadir de Alencar; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 30,00 metros até o Ponto 3, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 25,00 metros até o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 30,00 metros até o Ponto 1, confrontando do Ponto 2 ao 1 com o remanescente da mesma área; atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/004.817-5**

Interessado – ESEQUIEL FELIPE ARAÚJO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, em formato retangular, constituído por parte do “SISTEMA DE LAZER”, do loteamento denominado “PARQUE DAS PAINEIRAS”, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: O terreno encontra-se localizado a 13,00 metros de distância da Rua Juvenal Alves Senne, (seguinto

o alinhamento lateral do lote “16” da quadra “6” do Parque das Paineiras) e 30,00 metros distantes do referido lote, (no sentido da testada do referido lote), medindo 24,00 metros de comprimento e 15,00 metros de largura, confrontando em todo o perímetro com o Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento denominado Parque das Paineiras, fechando assim sua descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/004.820-9**

Interessado – MARIO FRANCISCO VIEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do Loteamento denominado Parque São Bento, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, situado no início da esquina da Rua Fausto Rodrigues de Oliveira com a Rua Rodinei Rivera Gonsales, desse ponto segue, no sentido horário, em reta na extensão de 35,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Fausto Rodrigues de Oliveira; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,00 metros até o Ponto 3, deflete levemente à esquerda e segue em reta na extensão de 28,00 metros até o Ponto 4, deflete à direita e segue em reta na extensão de 33,00 metros até o Ponto 5, confrontando do Ponto 2 ao 5 com o remanescente do mesmo terreno; deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,50 metros, confrontando com a Rua Rodinei Rivera Gonsales; deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva na extensão de 8,00 metros até o Ponto 1, confrontando com as Ruas Rodinei Rivera Gonsales e Fausto Rodrigues de Oliveira; atingindo o ponto de origem e encerrando a descrição, com área de 1.002,06 m<sup>2</sup>. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/006.173-1**

Interessado – JOÃO PEDRO DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Inicia-se a descrição da Área de Permissão de Uso; constituída por remanescente da implantação do Complexo Viário Mário Covas; através do Ponto 01, divisa com o lote 5A da Quadra 18, lado direito de quem da Avenida Pército de Souza Queiroz olha para o imóvel; segue em reta de 19,00 metros, confrontando com a Avenida Pército de Souza Queiroz até atingir o Ponto 02; deflete à esquerda com desenvolvimento de curva de 25,40 metros, confrontando com a Avenida Pército de Souza Queiroz e Rua Monsenhor Benedito Mário Calazans até atingir o Ponto 03, deflete à esquerda em reta de 11,00 metros, confrontando com a Rua Monsenhor Benedito Mário Calazans até atingir o Ponto 04; deflete à esquerda em reta de 17,00 metros, confrontando com o Lote 7 da Quadra 18 até atingir o Ponto 05, deflete à esquerda em reta de 15,90 metros, confrontando com o lote 5A da Quadra 18 até atingir o Ponto 01, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com área de 548,80 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/006.179-8**

Interessado (a) – JURACY LUIZ

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área de Preservação Permanente existente no Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Parque Esmeralda”, nesta cidade, contendo a área de 207,00 m<sup>2</sup>, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de frente, confronta-se com fundos do lote nº 6, da quadra G4, da Rua José Angelo Fazano, do mesmo loteamento, onde mede 12,00 metros; em seu lado esquerdo, de quem da rua olha, mede 16,00 metros; em seu lado direito, na mesma situação, mede 18,50 metros, confrontando em ambos os lados com o remanescente da área em questão; e nos fundos confronta-se com córrego, onde mede 12,26 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo



**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/006.182-2**

Interessada – ADELAIDE FERREIRA MACHADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional e parte do Sistema de Lazer, do Loteamento denominado “Jardim Eugênio Silvano”, pertencente à municipalidade com as seguintes medidas e confrontações; Inicia-se este perímetro no vértice 1, localizado nos fundos do número 252, da Rua Alcebiades Rodrigues Vaz, lote 3B, quadra E; deste segue na distância de 30,00 metros, confrontando com os lotes 3A, lote 2, lotes 1B e 1A, da quadra E, da mesma rua, até o vértice 2; deflete à direita e segue na distância de 28,12 metros, até o vértice 3; deflete à direita e segue 14,00 metros até o vértice 4, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue 23,00 metros até o vértice 1, confrontando com a Área Institucional, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 506,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/007.278-7**

Interessada – FRANCISCA MARIA REIS ROSADO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno caracterizado por parte da Área Verde do loteamento denominado Jardim Santa Paula, nesta cidade, com área de 674,20 m², tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, vértice formado pelo remanescente da Área Verde, a Rua Cleiton Aparecido de Freitas e a área ora descrita; segue no sentido horário, em curva com desenvolvimento de 24,95 metros até o ponto 2, segue na extensão de 7,66 metros até o ponto 3, segue na extensão de 11,00 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 1 ao 4 com a Rua Cleiton Aparecido de Freitas; deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 41,25 metros até o ponto 6, deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros até o ponto 1, confrontando do ponto 4 ao 1 com o remanescente da Área Verde, fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/007.281-1**

Interessada – ISABEL GONÇALVES PRESTES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, constituído por parte do “SISTEMA DE LAZER”, do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARINA – FASE 2”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 12,00 metros de frente na confrontação com os fundos dos lotes “3 e 4” da quadra “K”, da Rua Maria de Lourdes Ayres de Moraes; Mede 25,00 metros do lado esquerdo; Mede 25,00 metros do lado direito; Mede 12,00 metros nos fundos, confrontando nos fundos e nos lados com o Remanescente do “SISTEMA DE LAZER”, do Jardim Santa Marina – Fase 2, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/007.282-9**

Interessado – ALCINDO DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte da “Área Institucional” do loteamento denominado “Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área de 114,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Medindo 6,00 metros de frente confrontando com os fundos do lote 6, da Quadra “L”, da Rua Luciana Coelho de Oliveira, do mesmo loteamento, com igual largura nos fundos, e em ambas as laterais medindo 19,00 metros, confrontando nas laterais e fundos com o remanescente da mesma Área. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais inte-

ressados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/007.286-0**

Interessado – EUGÊNIO SOUSA DE ALMEIDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno constituído por parte do SISTEMA DE LAZER 1, loteamento denominado “JARDIM SANTA CATARINA”, objeto da matrícula nº 214.573 – 1º ORI, com frente para a Rua Cândida Pizzol Brunherotto, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 23,00 metros de frente à Rua Cândida Pizzol Brunherotto; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 17,00 metros; Do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 17,00 metros; e nos fundos mede 23,00 metros, confrontando em todos esses segmentos com o Remanescente do SISTEMA DE LAZER 1 do “JARDIM SANTA CATARINA”, perfazendo a área total de 391,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/007.291-0**

Interessada – CLEONICE LOUREIRO CORREA DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, constituído por parte do “SISTEMA DE LAZER”, do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARINA – FASE 2”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Mede 5,00 metros na confrontação com os fundos do lote 39 da quadra “M”, da Rua Leonor Nascimento Pacheco Ramos; Mede 16,60 metros dos lados esquerdo e direito, confrontando com o Remanescente do “SISTEMA DE LAZER”, Mede 5,00 metros nos fundos, confrontando com o Remanescente do “SISTEMA DE LAZER”, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 83,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO  
1 – PROCESSO Nº 2023/009.134-0**

Interessado – PAULO CESAR DOMINGUES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, caracterizado por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado “JARDIM NOVA MANCHESTER”, situado na Rua Januário Caserta, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, situado em frente a Rua Januário Caserta, na divisa com o lote “1” da quadra “I”, do Jardim Nova Manchester; Deste, seguindo a descrição no sentido horário, segue em linha reta na distância de 6,00 metros acompanhando o alinhamento predial da referida Rua Januário Caserta até atingir o ponto “2”; Deste, deixa a Rua Januário Caserta, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com o Remanescente do Sistema de Recreio do Jardim Nova Manchester; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 43,00 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com o Remanescente do Sistema de Recreio do Jardim Nova Manchester; Deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 22,00 metros até atingir o ponto “5”, confrontando com Área Verde do Jardim Residencial Deolinda Guerra; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 25,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o lote “1” da quadra “I” do Jardim Nova Manchester, encerrando uma área aproximada de 814,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/009.142-3**

Interessada – MARIA DE LOURDES DA SILVA GINO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL 1, do “JARDIM ATÍLIO SILVANO”, nesta cidade, objeto da matrícula nº 214.113 do 1º ORI, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, ponto este distante 3,00 metros do alinhamento predial da Rua Ary Anunciato; Deste segue em linha reta na distância de 7,00 metros, no sentido horário até atingir o ponto “2”, ponto este distante 5,00 metros do alinhamento predial da Rua Ary Anunciato e 1,00 metro da divisa do lote “1” da quadra “B” do Jardim Atílio Silvano; Deste, segue em linha reta na distância de 5,00 metros até atingir o ponto “3”; Deste, segue em linha reta na distância de 3,00 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,00 metros até atingir o ponto “5”; Deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 9,00 metros até atingir o ponto “1” ponto inicial desta descrição, sendo que em todo o perímetro a confrontação é realizada com o Remanescente da ÁREA INSTITUCIONAL 1, do Jardim Atílio Silvano, fechando assim o perímetro e encerrando uma área aproximada de 68,50 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/009.143-1**

Interessado – ZAQUEU CONCENCO GAMBARY

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno em formato irregular de triângulo, designado como ÁREAS “A” e “B”, constituído como ÁREA INSTITUCIONAL de loteamento não identificado em planta de loteamento, constante no Sistema de Geoprocessamento do QGIS, localizado à Estrada José Ribeiro Leite, no lugar conhecido como Região Oeste (Quintais do Imperador), nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 162,00 metros de frente para a Estrada José Ribeiro Leite; 91,00 metros do lado esquerdo de quem da Referida Via Pública olha para o imóvel e 190,00 metros nos fundos em segmentos irregulares de retas, fechando assim sua descrição perimétrica, encerrando uma área aproximada de 15.000,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/011.280-7**

Interessado – GELSON VIANA DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno sob o nº 19, da quadra “K”, do loteamento denominado Parque Três Meninos, com área de 268,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: na frente onde mede 6,00 metros em reta, com a Rua Nair D’elboux Moreira, mais 14,13 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua João Delgado Hidalgo; pelo lado direito de quem da Rua Nair D’elboux Moreira olha para o terreno, onde mede 10,00 metros com a Rua João Delgado Hidalgo, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo onde mede 19,00 metros, com o lote nº 20 e pelos fundos onde mede 15,00 metros, com o lote nº 18. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2023/011.982-8**

Interessado – COSME ALVES BONFIM

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno em formato irregular, constituído por parte da Faixa de Preservação Permanente do loteamento “JARDIM PAULISTA”, localizado à Rua Professor Alberto Rossi, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 37,01 metros em 4 (quatro) segmentos irregulares de curva; sendo, 6,63 metros, 8,06 metros, 5,63 metros e 12,69 metros, todos com frente para a Rua Professor Alberto Rossi; Do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 10,00 metros, confrontando com o Jardim Santa Cecília; Do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 6,00 metros, confrontando com o Remanescente da Faixa de Preservação Permanente da Jardim Paulista;

Nos fundos mede 33,00 metros em 2 (dois) segmentos irregulares de curva; sendo, 6,63 metros e 26,37 metros, confrontando com o Remanescente da Faixa de Preservação Permanente da Jardim Paulista, fechando assim sua descrição perimétrica, encerrando uma área aproximada de 280,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2022/018.648-0**

Interessada – KARINA MONICA FRANÇA DE SOUSA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno caracterizado por parte da Área Institucional II e parte da Área Verde do loteamento denominado Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade, com área de 2.789,69 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice de confluência da Rua Lázaro de Barros com a Rua Antonieta da Silva Gomes; segue no sentido horário e na extensão de 47,00 metros confrontando com a Rua Antonieta da Silva Gomes; deflete à direita e segue na extensão de 13,00 metros, deflete à direita e segue na extensão de 31,00 metros, ambas as medidas confrontando com o remanescente da Área Institucional II; deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com remanescentes da Área Institucional II e Área Verde; deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros confrontando com remanescente da Área Verde; deflete à direita e segue na extensão de 62,00 metros confrontando com remanescente da Área Verde e com a Rua Lázaro de Barros, fechando o perímetro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO Nº 2022/029.708-9**

Interessado – JOSÉ RODRIGUES COSTA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, caracterizado como parte do Viário, reservada em planta de loteamento como Rua Conde D’eu, do loteamento denominado “VILA SÃO BENTO”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, ponto situado na confluência formada pela Rua Conde D’eu e Rua João de Camargo, na linha de divisa do lote “1” da quadra “G”, o loteamento denominado “VILA SÃO BENTO”; Deste, segue a descrição no sentido anti-horário em linha reta na distância de 60,00 metros até atingir o ponto “2”, ponto situado na linha de divisa do lote “1” da quadra “F”, do referido loteamento “VILA SÃO BENTO”, confrontando com a Rua João de Camargo e lotes “3, 2 e 1” da quadra “F”, do loteamento denominado “VILA SÃO BENTO”; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 14,00 metros até atingir o ponto “3”, ponto situado na linha de divisa do lote “10” da quadra “E”, do referido loteamento “VILA SÃO BENTO”, confrontando com o Remanescente do Prolongamento da Rua Conde D’eu do referido loteamento “VILA SÃO BENTO”; Deste, segue em linha reta na distância de 60,00 metros até atingir o ponto “4”, na linha de divisa do lote “13” da quadra “D”, o loteamento denominado “VILA SÃO BENTO”, confrontando com os lotes “10, 9 e 8” da quadra “E” e Rua João de Camargo; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 14,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o Remanescente do Prolongamento da Rua Conde D’eu do referido loteamento “VILA SÃO BENTO”, encerrando uma área total de 840,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****PROCON Sorocaba/SP****Edital nº 065/2023**

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitê, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado



**SEGOV**

Secretaria de Governo

35-019.001.22-0012416 - Braido & Braido Ltda - 26436533000104 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0013498 - Tim S a - 2421421000111 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0016556 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0017992 - Faci.ly Soluções e Tecnologia Ltda - 30297195000144 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.22-0018659 - Smart Case Comercio de Eletrônicos Ltda - Me - 19402169000104 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0018667 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0019090 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0019190 - Unidas S.a. - 4437534000130 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.22-0020139 - Claro S.a. - 40432544000147 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0020286 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - 44649812034709 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.22-0020309 - Odontologia Melhor Sorriso - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.22-0020314 - Decathlon - 2314041000935 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0020330 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0020763 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.22-0020764 - Mastercard Brasil Solucoes de Pagamento Ltda - 5577343000137 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.22-0020982 - Reistar Industria e Comercio de Eletronicos Ltda. - 5949989000289 - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0021091 - Mauricio Pardo da Silva Balbi - Me - 8744954000110 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021131 - Airbnb Plataforma Digital Ltda - 36297602000108 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021375 - La Bas de Campos Empreendimentos Imobiliarios Spe - 34063980000193 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021748 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021762 - Claro S.a. - 40432544000147 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021766 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0021833 - Uniao Nacional de Auxilio Aos Serv Publicos - 8168653000196 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.23-0021841 - Excel - Coop. de Consumo de Planos Assistenciais - 7876572000188 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0022116 - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/a - 4088208000165 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0022300 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0022384 - Bertin Administração e Negócios Imobiliários Eirel - 35659880000197 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0022727 - Casa Branca Imoveis, Administradora e Vendas Ltda - 47804679000135 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.23-0022972 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.23-0023144 - Clinica Valeria Tamborin Ltda Epp - 24788621000140 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0023156 - Banco Itaubank S.a - 60394079000104 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0023490 - Cassio Henrique Bovo Eletrica - 46032726000107 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.23-0023616 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.23-0024826 - Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagame - 10440482000154 - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0024849 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0024850 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0024865 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - 44649812034709 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0026022 - Banco Agibank S.a. - 10664513000150 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.23-0028150 - Real Entauste Ltda - 39439512000194 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0028444 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0029095 - Supermercados Irmaos Lopes S/a - 45827425003122 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0029249 - Auto Posto Rt99 Ltda. - 9209215000191 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0029946 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - 44649812034709 - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.001.23-0030226 - Med Urgências Medicina e Saúde - - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.002.22-0019810 - Clinica Odontologica Sorriso do Povo Sorocaba I Lt - 40375133000167 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.002.22-0020618 - Jéssica Aparecida Ferreira da Silva - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.23-0021421 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.23-0021736 - Bank Of America Merrill Lynch Banco Multiplo S.a. - 62073200000121 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.23-0022688 - Consultores Ponto Com Ltda - 43474027000129 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.002.23-0024428 - Hurb Technologies S.a. - 12954744000124 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.23-0027058 - Trip Linhas Aereas S/a - 2428624000130 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.22-0015958 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.22-0015960 - Banco do Brasil Sa - 191 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.23-0021653 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0021868 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 - Fundamentada

Atendida

35-019.003.23-0022249 - 46.745.067 Elias Alvares Massaneiro - 46745067000156 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0022474 - Organização Sorocabana Seol Empreendimento de Luto - 57051120000135 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0022494 - L. A. M. Folini Cobrancas - Me - 7979729000109 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0022701 - Banco Agibank S.a. - 10664513000150 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0022795 - Clinica Odontologica Sorriso do Povo Sorocaba I Lt - 40375133000167 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0023025 - Banco C6 Consignado S/a - 61348538000186 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.23-0023078 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda. - 17895646000187 - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.23-0023296 - Desktop - Sigmanet Comunicacao Multimidia S.a. - 8170849000115 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0023958 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.23-0024246 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.23-0026136 - Vale Verde das Araucarias Spe Ltda - 30419577000101 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.23-0026781 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.23-0026782 - Independencia Intermediacao e Assessoria No Comerc - 9298328000100 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.010.23-0022467 - Lifeclinic - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.22-0019758 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 Fundamentada Atendida  
 35-019.012.23-0021369 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.23-0021387 - Midway S.a.- Credito, Financiamento e Investimento - 9464032000112 - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.23-0021473 - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditorios Mul - 11516985000129 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.23-0021478 - SempTcl Industria e Comercio de Eletroeletronicos - 24227491000176 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.23-0021723 - Banco Bv S.a. - 1858774000110Santos - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.23-0021806 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - 17184037000110 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.23-0021845 - M.s.m C Turismo Ltda - 2170750000137 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.23-0021964 - Universo Online S/a Uol - 1109184000195 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.23-0021992 - Banco Agibank S.a. - 10664513000150 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.23-0022206 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.23-0022251 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.23-0022426 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.23-0026246 - Administradora de Cartoes de Desconto Sorocaba Ltd - 12831230000181 Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.23-0026499 - Moby Assessoria Inclusiva Ltda. - 39265092000177 - Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 04 de julho de 2023.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

**SEAD**

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 011/2023 - Processo CPL n.º 171/2023, – DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, que as licitantes REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/3LvsmAa> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 04 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PORTARIA SEAD Nº 020/2023**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993, c/c Lei nº 8883/1994, Lei nº 9648/1998, e Lei nº 14.133/2021 resolve designar para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a partir de 04 de julho de 2023, os seguintes membros: CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS, MARCELO TRONTINO, MAICON BITTO CAMPESTRINI, MARILIA GRAZIELA SCHOEPS, DENISE FERREIRA LEITE, DÉBORA CRISTINA KOIKE IKEDA, GRACIELE CUNHA DOS SANTOS, E STÉFANI PEREIRA DELIS sob a presidência do primeiro nomeado, o qual em seu impedimento será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria nº 015/2023 de 29 de junho de 2023. Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SEAD**

Secretaria de Administração

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023 – CPL nº 158/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDIMENTO A UNITEN E DEMAIS SETORES DO CONGLOMERADO DE DEPARTAMENTOS DA SERT / UNITEN., que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3XvtBnp>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1008227, pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Julho de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 03/2023 – CPL nº. 03/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE SQUEEZES (GARRAFAS) DE ALUMÍNIO PERSONALIZADAS E PADRONIZADAS PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSCRITOS NO PROJETO “EU PRÁTICO ESPORTE EDUCACIONAL ESCOLAR” – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS (Nome fantasia: RD PRODUTOS PROMOCIONAIS) – CNPJ: 15.221.634/0001-41, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <http://bit.ly/3yUnEfc> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 992873 pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de julho de 2023. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 383/2022 – CPL nº. 720/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONGELADAS PARA UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE -REABERTURA. A abertura será dia 18/07/2023 às 09h00. Informações pelos sites <http://bit.ly/3RGex3d>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1009090, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Julho de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº S65/2023 – CPL Nº 217/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S65/2023, CPL nº. 217/2023, destinada ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO COM VENENO E ISCAS, EM 4 PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR). O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 do dia 10/07/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 10/07/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://acesse.one/aUmmR>, fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Julho de 2023. Seção de Compras Diretas.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S99/2023  
CPL Nº. 298/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S99/2023, CPL nº. 298/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE PAPEL PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta até as 08h30 do dia 11/07/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 11/07/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://bit.ly/3K6av1R>, fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de julho de 2023. Seção de Compras Diretas.

**PORTARIA Nº 18/2023**

Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba: Considerando a instauração da portaria SEAD nº 11/2023 que trata do processo de responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; Considerando a justificativa do pedido de alteração de membro da comissão processante diante alteração do local do servidor designado;

RESOLVE:  
Art. 1º Excluir a Sra. Camila Bispo Torres, matrícula 485565 e Incluir a Sra. Camila Fernanda de Paula, matrícula 513674, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração, para constituir a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.  
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.  
Luciana Mendes de Fonseca  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 19/2023**

Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba: Considerando a instauração da portaria SEAD nº 12/2023 que trata do processo de responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MAFICAR PECAS E ACESSORIOS LTDA;

Considerando a justificativa do pedido de alteração de membro da comissão processante diante alteração do local do servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Sra. Camila Bispo Torres, matrícula 485565 e Incluir a Sra. Camila Fernanda de Paula, matrícula 513674, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração, para constituir a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Luciana Mendes de Fonseca  
Secretária da Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DOTADOS DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, COM CESTO AÉREO ISOLADO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.667.948/0001-14

VALOR: R\$ 999.889,92 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.39.14.15.452.5001.2036.

<https://bit.ly/45BrjXs>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 154/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 075/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE VENTILADORES OSCILANTES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / INTERIORANA SISTEMA DE INTERMEDIações (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 30.211.196/0001-24

Item 01: VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE PRETO - 60 CM

- Marca: VENTISOL VOP 60 BIV

- Preço unitário: R\$ 204,31 (duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

- Quantidade: 429 (quatrocentas e vinte e nove) peças.

Item 02: VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA (PEDESTAL) - 60CM

- Marca: VENTISOL VOC 60 BIV

- Preço unitário: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

- Quantidade: 130 (cento e trinta) peças.

<https://bit.ly/3N8Yfzz>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 211/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 017/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE VÍDEOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE SOROCABA À POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MATONENSE (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 03.725.087/0002-33

VALOR: R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.

<https://bit.ly/43YvquW>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 034/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS CULTURAIS DO PROJETO CULTURA NOS BAIRROS - CONVÊNIO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SELT (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.2155.

<https://bit.ly/3OjUnMN>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 054/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2023  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 01, 03, 04, 08 E 10.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DENTAL PRIME (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 21.504.525/0001-34  
 Item 01: ALGODAO EM ROLETES  
 - Marca: SSPLUS  
 - Preço unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).  
 - Quantidade: 3.000 (três mil) pacotes.  
 Item 03: OLEO SPRAY COMPLETO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO  
 - Marca: IODONTOSUL  
 - Preço unitário: R\$ 17,38 (dezesete reais e trinta e oito centavos).  
 - Quantidade: 1.500 (mil e quinhentos) frascos.  
 Item 04: PLACA DE VIDRO 20 MM  
 - Marca: DAUFENBACH  
 - Preço unitário: R\$ 20,00 (vinte reais).  
 - Quantidade: 200 (duzentas) unidades.  
 Item 08: SUGADOR DESCARTAVEL  
 - Marca: MAX CLEAN  
 - Preço unitário: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).  
 - Quantidade: 2.100 (duas mil e cem) pacotes.  
 Item 10: SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR  
 - Marca: ICE TEST - IODONTOSUL  
 - Preço unitário: R\$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos).  
 - Quantidade: 400 (quatrocentos) frascos.  
<https://bit.ly/3WEvH3L>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 054/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2023  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 05.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 04.971.211/0001-22  
 Item 05: POTE DAPPEN (VIDRO)  
 - Marca: AV  
 - Preço unitário: R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).  
 - Quantidade: 100 (cem) unidades.  
<https://bit.ly/3WEvH3L>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 054/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2023  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 02, 06, 07 E 09.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 28.820.255/0001-10  
 Item 02: ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA  
 - Marca: IMPLA  
 - Preço unitário: R\$ 4,00 (quatro reais).  
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) peças.  
 Item 06: PRENDEDOR DE GUARDANAPO - JACARE  
 - Marca: IMPLA  
 - Preço unitário: R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).  
 - Quantidade: 200 (duzentas) unidades.  
 Item 07: SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO  
 - Marca: 2 I BIOLOGICAL  
 - Preço unitário: R\$ 0,90 (noventa centavos).  
 - Quantidade: 4.000 (quatro mil) peças.  
 Item 09: LENCOL DE BORRACHA CORTADO  
 - Marca: K-DENT / QUIMIDROL  
 - Preço unitário: R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos).  
 - Quantidade: 400 (quatrocentas) caixas.  
<https://bit.ly/3WEvH3L>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 195/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2023  
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS POSTERIORES ATÉ A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SOROCABA – MANDATO 2024-2028.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / GRUPO ACTA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 42.932.618/0001-30  
 VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).  
 DOTAÇÃO: 080100.3.3.90.39.48.08.243.4005.2190.  
<https://bit.ly/42iorvy>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 191/2022  
 Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022  
 Contrato: SIM nº 375/2022  
 Objeto: Fornecimento de crédito/ passe social para uso de Municípios atendidos pelo serviço de Assistência Social da Secretaria da Cidadania  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
 Nome Fantasia: URBES  
 CNPJ: 50.333.690/0001-80  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/07/2022 com Ordem e Início de Serviço em 04/07/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2023 a 03/07/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais).  
<https://bit.ly/3mdDHC>  
 Camila Fernanda de Paula  
 Divisão de Contratos

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 842/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2018  
 Contrato: SIM nº 250/2019  
 Objeto: Locação de caminhão para atender a coleta seletiva  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: IMPREJ ENGENHARIA LTDA  
 Nome Fantasia: Imprej Engenharia  
 CNPJ: 50.559.772/0001-36  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 22 de Abril de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14/06/2023 a 13/06/2024 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. A aplicação do reajuste referente ao mês base: março/2022 a março/2023, conforme cláusula contratual 6.13, será calculada quando da publicação do índice do período.  
 Valor: R\$ 2.594.851,20 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).  
<https://bit.ly/3gnOGuK>  
 Camila Martins M. Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo:** CPL nº 174/2022  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 094/2022  
**Contrato:** 399/2022  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA  
**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba  
**Contratada:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**Nome Fantasia:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
**CNPJ:** 41.511.821/0001-70  
**Assunto:** Por meio deste Termo, fica formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 18/08/2022, conforme segue:

ITEM	Quantidade Referente ao Reequilíbrio	Valor unitário inicial	Valor com Reequilíbrio
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	9.500 Comprimidos	R\$ 1,98	R\$ 3.8584

Valor total de R\$ 17.844,80 (dezesete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor de contrato de R\$ 36.654,80 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Camila Fernanda de Paula**  
 Chefe da Divisão de Contratos de Licitações

**SEAD**

Secretaria de Administração

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 289/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021

Contrato: SIM nº 370/2022

Objeto: Implantação da área de lazer no Jardim das Azaleias - Convênio com Governo Federal-

-Contrato de repasse OGU nº 888947/2019

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Viva Construções e Serviços LTDA

Nome Fantasia: VIVA

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Assunto: Fica convalidada a prorrogação do contrato celebrado em 23/06/2022 por 202 (duzentos e dois) dias, a partir de 27/11/2022 até 16/06/2023 nos termos do artigo 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

Fica também prorrogado por 60 dias para execução contratual, a partir de 01/06/2023 até 30/07/2023 e 30 dias posteriores para prestação de contas ao convênio, a partir de 31/07/2023 até 29/08/2023, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

<https://bit.ly/46rgaJg>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA DESFIBRILADOR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 62.334.156/0001-66

Item 01: BATERIA P/ DESFIBRILADOR PHILIPS FRX

- Marca: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS

- Preço unitário: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

- Quantidade: 10 (dez) peças.

<https://bit.ly/3P1zoPs>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 085/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA – LOTES 02, 04, 05, 06, 07 E 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 60.345.675/0001-02

LOTE 2: LINHA GM (LEVE)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 81% (oitenta e um por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)

LOTE 4: LINHA CITROEN (LEVE)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 72% (setenta e dois por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE 5: LINHA MARCOPOLO/VOLARE

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 77% (setenta e sete por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 6: LINHA MERCEDES-BENZ- MÉDIO

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 75% (setenta e cinco por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 7: LINHA GM (LEVE)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 81% (oitenta e um por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE 8: LINHA VOLKSWAGEN (LEVE)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 84% (oitenta e quatro por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<https://bit.ly/3qb11v2>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 085/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E ACESSÓ-

RIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA – LOTES 01 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 16.722.128/0001-07

LOTE 1: LINHA MERCEDES-BENZ (MÉDIO)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 80% (oitenta por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

LOTE 3: LINHA VOLKSWAGEN (LEVE)

- Taxa Percentual a ser aplicada sobre os valores das linhas de montadoras: 69% (sessenta e nove por cento)

- Valor Estimado do Lote: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

<https://bit.ly/3qb11v2>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 E 11.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AIRMED LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 23.637.718/0001-99

Item 01: AGULHA GENIVAL LONGA

- Marca: SR

- Preço unitário: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

- Quantidade: 10.000 (dez mil) unidades.

Item 02: AGULHA GENIVAL CURTA

- Marca: SR

- Preço unitário: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

- Quantidade: 10.000 (dez mil) unidades.

Item 03: CUNHA CERVICAL MADEIRA

- Marca: IODONTOSUL

- Preço unitário: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

- Quantidade: 200 (duzentas) caixas.

Item 04: MATRIZ DE AÇO 0,5 MM

- Marca: PREVEN

- Preço unitário: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

- Quantidade: 600 (seiscentos) rolos.

Item 05: TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURACAO ODONTOLOGICA S/GRANULACAO

- Marca: K-DENT

- Preço unitário: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

- Quantidade: 300 (trezentos) pacotes.

Item 07: SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL

- Marca: TDV

- Preço unitário: R\$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

- Quantidade: 200 (duzentas) caixas.

Item 11: KIT C/ POLIDORES P/ ACABAMENTO E POLIMENTO P/ AMALGAMA

- Marca: MICRODONT

- Preço unitário: R\$ 35,43 (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

- Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) kits.

<https://bit.ly/3CvKtRI>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 12, 13, 14 E 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.971.211/0001-22

Item 12: DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES GRANULACAO EXTRA/SUPER FINA

- Marca: TDV

- Preço unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.

Item 13: DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES GRANULACAO FINA

- Marca: TDV

- Preço unitário: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.

Item 14: DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES GRANULACAO MEDIA

- Marca: TDV

- Preço unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.

Item 15: DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES GRANULACAO GROSSA

- Marca: TDV

- Preço unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.

<https://bit.ly/3CvKtRI>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES



**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 06, 09 E 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.820.255/0001-10

Item 06: PINO DE FIBRA DE VIDRO N. 1

- Marca: IMPLA

- Preço unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) embalagens.

Item 09: TIRAS DE LIXA P/ RESINA C/ GRANULACAO

- Marca: IMPLA

- Preço unitário: R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos).

- Quantidade: 200 (duzentas) caixas.

Item 10: TIRAS DE LIXA DE ACO

- Marca: IMPLA

- Preço unitário: R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- Quantidade: 200 (duzentos) pacotes.

<https://bit.ly/3CvKtRI>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 560/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 293/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD E HD PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E / OU DANIFICADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DATEC TECNOLOGIA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 44.645.723/0001-13

VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 01:DISCO SSD 256 GB

- Marca: KEEPDATA – KDS240G-L21

- Preço unitário: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) peças.

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.17.04.126.7002.2206.

<https://bit.ly/3sv0wJY>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 634/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 337/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: D. B DE ARAÚJO ELÉTRICA (RAZÃO SOCIAL) / FORTE ELÉTRICA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 29.999.597/0001-01

VALOR: R\$ 36.793,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://bit.ly/3Xz9Dqh>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 634/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 337/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FIVE-BUILD SOLUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FIVE-BUILD SOLUÇÕES (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 11.111.555/0001-27

VALOR: R\$ 28.233,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://bit.ly/3Xz9Dqh>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 634/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 337/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FORTLUX ATACADISTA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FORTLUX MATERIAIS ELÉTRICOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 21.389.668/0001-42

VALOR: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil e novecentos e setenta cinco reais).

DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

<https://bit.ly/3Xz9Dqh>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL Nº 582/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPORTIVA NO JARDIM COPAÍBA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIVA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.756.015/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 459.880,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.1007.

<https://bit.ly/3X4kMR8>

RENATA DE MORAES SOUZA

CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 283/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022

Contrato: 494/2022

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica ao município de Sorocaba durante procedimento de manifestação de interesse para o recebimento de subsídios do setor privado para a modelagem de concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana do município, bem como durante as etapas posteriores necessárias para a contratação do projeto.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia.

Nome Fantasia: FUNDACE

CNPJ: 00.934.542/0001-31

Assunto Fica o contrato celebrado em 14/09/2022, prorrogado por 8 (MESES) meses, a partir de 15/05/2023 até 14/01/2024, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93 Fica também ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo.

<https://curtlink.com/mSCLqxr>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 708/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 377/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR SA (RAZÃO SOCIAL) / LOCALIZA RENT A CAR (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 16.670.085/0001-55

VALOR: R\$ 228.048,00 (duzentos e vinte e oito mil e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 320100.3.3.90.39.14.18.542.6001.2050.

<https://bit.ly/3GZmxZ3>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DENTAL LITORÂNEA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 67.403.154/0001-03

Item 08: PAPEL P/ ARTICULACAO ODONTOLOGICA

- Marca: IODONTOSUL

- Preço unitário: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

- Quantidade: 300 (trezentos) blocos.

<https://bit.ly/3CvKtRI>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

Secretaria de Recursos Humanos



**Prefeitura de Sorocaba**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi"**

**Edital SERH | DDP | ST | EGP nº 28/2023**

**Divulgação do Curso Fundamentos da Administração Pública - 2º Semestre 2023**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Seção de Treinamento | Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi", em atendimento ao Decreto nº 22.119 de 28/12/2015, que dispõe sobre o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO e alterações posteriores, torna público o presente Edital para a divulgação do curso Fundamentos da Administração que será realizado no segundo semestre de 2023, e estabelece regulamentação de procedimentos para inscrição e participação dos servidores públicos da Prefeitura de Sorocaba, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Sorocaba - FUNSERV.

O curso estabelecido pelo presente Edital será realizado pela Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" em local a ser divulgado oportunamente, que também se responsabilizará pela formação das turmas, mediante a avaliação das inscrições e distribuição das vagas.

#### **CAPÍTULO I - Dos prazos e procedimentos:**

1. Os prazos e procedimentos relacionados à inscrição para os cursos ofertados pelo presente Edital ocorrerão conforme tabela:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do Edital	04/07/2023
Inscrição via formulário online	10/07 a 17/07/2023
Sorteio das vagas	19/07/2023
Divulgação do resultado do sorteio das vagas no site da EGP	20/07/2023
Convocação dos contemplados via e-mail para realização da matrícula	20/07/2023
Entrega de matrícula e termo de liberação digitalizado.	21 a 26/07/2023
Convocação dos servidores públicos suplentes	27/07/2023
Entrega de matrícula e termo de liberação digitalizado - suplente.	28 a 30/07/2023

#### **CAPÍTULO II - Dos Critérios:**

2. A participação do servidor nos cursos de que trata este Edital seguirá os seguintes critérios:
- 2.1. Participação do curso durante sua jornada de trabalho e/ou de acordo com o interesse público;
  - 2.2. Mediante prévia análise e autorização da chefia imediata;
  - 2.3. Não estar afastado das atividades em decorrência de auxílio doença, licença especial, licença para tratar de interesse particular, licença para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho .
  - 2.4. A participação dos servidores não poderá incorrer em remanejamento ou suspensão de atividades municipais que causem prejuízo ou impliquem pagamento de horas extras.

#### **CAPÍTULO III - Dos Cursos**

O objetivo dos cursos ofertados pelo presente Edital, os temas que serão abordados em sala de aula, quantidade de vagas, período de realização e data das aulas são os estabelecidos no presente capítulo:

#### **3. CURSO FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FAP**

##### **3.1. Do Objetivo**

- 3.1.1. Propiciar aos servidores, a ampliação dos conhecimentos relativos à Administração Pública Municipal, proporcionando uma visão sistêmica e ampliada da organização e suas especificidades. Apresentar novas técnicas e ferramentas, visando à melhoria da qualidade e inovação no ambiente de trabalho. Possibilitar a reflexão, a auto e heteropercepção, quanto à importância e o papel profissional do servidor municipal no desenvolvimento da cidade, de forma ética e inovadora. Incentivar a troca de experiências entre instrutor e participante, ou seja, entre diferentes gerações, visando fomentar o processo de gestão do conhecimento na Prefeitura de Sorocaba.

##### **3.2. Dos Temas Abordados**

- 3.2.1. História de Sorocaba; Visão Estratégica; Políticas Públicas e Governança; Projetos; Licitação; Finanças; Carreira e Desenvolvimento; Gestão de Pessoas; Comunicação e Expressão; Separação Orgânica do Poder; Qualidade e Ética; Direito a Cidade; Gestão Documental.

#### **3.3. Das demais informações relacionadas ao FAP**

3.3.1. A quantidade de vagas, o público alvo, a carga horária e a data de realização das aulas são as estabelecidas na seguinte tabela:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>CARGA</b>	<b>DATAS</b>
Fundamentos da Administração Pública - FAP	50	<b>Estatutário:</b> Servidor público estável.  <b>Empregado Público</b>	70h  <b>Horário da aula</b> 08h15 às 12h15	08, 22 e 29/08 05, 12, 19 e 26/09 03, 10, 17, 24 e 31/10 07, 14, 21 e 28/11 05, 12/12

\*Excepcionalmente poderá haver ajustes nas datas e carga horária.

#### **CAPÍTULO IV - Das Inscrições:**

4. Para as inscrições, o servidor público deverá observar se atende aos critérios apresentados no **Capítulo II** e no campo **Público alvo** conforme presente Edital.
5. As inscrições serão realizadas no período de **10/07 a 14/07/2023**, por meio dos **formulários online específicos para cada curso**, que estarão disponíveis no link <http://recursoshumanos.sorocaba.sp.gov.br/egp/processo-seletivo-egp/>, os quais deverão ser devidamente preenchidos pelos interessados.
6. Não serão analisadas as inscrições que estiverem em desacordo com o Decreto 22.119/2015 ou que tenham sido realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.
7. O servidor será responsável pelo preenchimento completo e correto, bem como pela veracidade das informações fornecidas em formulário de inscrição.

#### **CAPÍTULO V - Do Sorteio:**

8. O sorteio dos participantes será realizado no dia 19 de julho, às 15 horas na Sala de Reuniões SERH - 1º andar do Paço Municipal, e poderá ser acompanhado por 01(um) representante de cada Secretaria e demais órgãos.
9. O sorteio ocorrerá em acordo com as quantidades de vagas e turmas descritas neste Edital.
10. A quantidade de vagas a serem disponibilizadas às Secretarias e demais órgãos será proporcional à quantidade de interessados inscritos.
11. Cada Secretaria \ Órgão com servidor inscrito terá direito a, no mínimo, 1(uma) vaga, não sendo permitido ultrapassar o limite de 4(quatro) vagas.
12. Após distribuição descrita em itens 11 e 12, permanecendo vagas a serem preenchidas, será realizada nova distribuição entre os servidores inscritos de maneira proporcional.
13. O número mínimo necessário para formação de turma é de 25 servidores públicos participantes.

#### **CAPÍTULO VI - Da Matrícula:**

14. Após sorteio e divulgação dos contemplados, a EGP enviará formulário de matrícula e termo de liberação, o qual deverá ser devidamente preenchido, digitalizado e encaminhado para o email da Seção de Treinamento ([str@sorocaba.sp.gov.br](mailto:str@sorocaba.sp.gov.br)), para efetivação no prazo estabelecido no cronograma.

#### **15. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NULIDADE DA INSCRIÇÃO, SENDO A VAGA DESTINADA AO SERVIDOR SUPLENTE.**

16. Quando dos procedimentos para a matrícula, em caso de não preenchimento da vaga pela Secretaria sorteada a mesma será remanejada por meio de um novo sorteio englobando apenas os suplentes das demais Secretarias.

#### **CAPÍTULO VIII - Da Avaliação:**

17. Será aplicada a avaliação dos cursos que terá o objetivo de levantamento de indicadores, melhoria dos cursos aplicados e análise do aproveitamento institucional para fins de desenvolvimento profissional e organizacional.
18. As avaliações serão aplicadas por meio de formulários próprios da EGP, devendo **ser entregues nos prazos estabelecidos e integrarão as etapas do desenvolvimento dos cursos para fins de recebimento da certificação.**

#### **CAPÍTULO IX - Do Custeio:**

19. A Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" não oferece refeições ou transporte para os servidores participantes dos cursos.
20. Não haverá pagamento de horas extras aos participantes dos cursos.

#### **CAPÍTULO X - Da Certificação:**

21. Será conferida certificação de conclusão do curso ao participante que atender aos seguintes critérios, conforme estabelecido no Decreto 22.119/2015 e alterações posteriores:

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

- 21.1. Cumprir 80% de frequência no curso;
- 21.1.1. Ausências nos cursos em decorrência de férias, licença prêmio e outros afastamentos legais são considerados como faltas para fins de apuração de frequência.
- 21.2. Cumprimento das tarefas intrínsecas ao curso, tais como a apresentação e a entrega de atividades que serão aplicadas pelos instrutores e de acordo com os prazos estabelecidos;
- 21.3. Realização e entrega das avaliações dos cursos, observando os prazos estabelecidos.

**CAPÍTULO XI - Da Evolução Funcional:**

22. Os cursos estabelecidos pelo presente edital serão reconhecidos para fins de Evolução Funcional, desde que apresentados dentro do prazo e atendidos os demais requisitos estabelecidos na Lei. n.º 8.346/2007 e Decreto n.º 22.119/2015 e alterações posteriores.

**CAPÍTULO XII - Disposições Finais:**

23. Caberá aos servidores participantes observar rigorosamente os horários de início e término das aulas.
24. Os casos omissos serão resolvidos pela SERH | DDP | ST.
25. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 29 de junho de 2023.

Juliana Braz Moreno de Castro  
Seção de Treinamento – Em substituiçãoGisele Fernanda Alexandrino Silva  
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa  
Secretaria de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 98.589/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 04 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.832/DICAF, de 18 de abril de 2023, que designou EDINEUZA OLIVEIRA SILVA (matrícula 476744), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.590/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 04 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.830/DICAF, de 18 de abril de 2023, que designou EDNEIA MARIA SPINARDI (matrícula 426690), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.591/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão para Análise e Deliberação da Concessão do Abono de Permanência, prevista na Portaria SEAD nº 16/2014 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como presidente SILMARA VIEIRA SANTANA, vice-presidente FABIO TAKESHI IRIYE, e como membros efetivos: AMANDA PAIXAO CARVALHO, CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO PINHO, IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA NOQUELI, JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO, KARINA STEIGER, LEILA ROBERTA DAS DORES, MARIANA NOBRE BRAIT, TATIMA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO, TIAGO BELLUCCI DA SILVA e VALQUIRIA DO CARMO MONTEIRO AFONSO, a partir de 03 de julho de 2023, cessando-se os efeitos da portaria nº 97.697/DICAF, de 29 de março de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.592/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão de Avaliação e Cálculos Judiciais, relativos a servidores públicos municipais, prevista na Resolução SERH nº 02/2010 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como presidente MARISA LOPES SANTAGUIDA, vice-presidente RODRIGO KAZUSHI CARVALHO MIWA, e como membros: AMANDA DEL ARCO ALVES DE LIMA, ANDREWS SOARES TESOLIN, CLAUDIO DONIZETE LEMES, FABRICIO FERNANDES LOPES POLEZ, JEDDERSON ALESSANDRO DOMINGUES COSTA, JUNIO FURLAN DE OLIVEI-

RA, MARISTELA ARAUJO DA SILVA e SAMIR GARCIA, a partir de 03 de julho de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 96.290/DICAF, de 04 de outubro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.593/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária RENATA APARECIDA CONEJO SILVA (matrícula 536806), TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.837/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve cessar, a partir de 05 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 95.835/DICAF-AP, de 07 de junho de 2023, que nomeou, MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 95.838/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve designar LUCIANA MENDES DA FONSECA (matrícula 585300), para exercer, cumulativamente em substituição, sem acúmulo de remuneração, o cargo de Secretária da Educação, a partir de 05 de julho de 2023, enquanto perdurar o afastamento de MARCIO BORTOLLI CARRARA (matrícula 464991).

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 98.594/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, Diretora de Área, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 05 de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 04 de julho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (Sem Partido)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**REABERTURA PREGÃO N.º 11/2023**

DEFIRO os recursos apresentados pelas Empresas Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços e Verocheque Refeições Ltda, concernente a não observância da preferência a ME e EPP, porém, não se acata a fundamentação apresentada pelas empresas, pois, no procedimento licitatório observou-se os termos da LC nº 123/06, e adotou-se o critério de desempate disposto no art. 3º, § 2º, admite-se que não foi observado o § 14, art. 3º, Lei nº 8.666/93, que deverá ser seguido com critério de desempate, com tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP, devendo ser anulada a fase de habilitação e indefere as contrarrazões da empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. Para tanto, fica agendada a nova sessão para o dia 11/07/2023, às 09:00, na sala de reuniões, na sede da Câmara Municipal de Sorocaba.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (Sem Partido)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 13/2023  
Objeto: Fornecimento de produtos alimentícios Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 16  
Contrato n.º 19/2023  
Contratada: P2P WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Assinatura do contrato: 03/07/2023  
Vigência: 12 meses  
Valor total: R\$ 27.082,40

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 13/2023  
Objeto: Fornecimento de produtos alimentícios Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15  
Contrato n.º 20/2023  
Contratada: FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Assinatura do contrato: 03/07/2023  
Vigência: 12 meses  
Valor total: R\$ 26.470,32

### EDITAL PREGÃO N.º 18/2023 (Retificação 01)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 18/2023(Retificação 01), cujo objeto é aquisição de uniformes. A abertura está marcada para o dia 18/07/2023, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 13/2023

Fornecimento de produtos alimentícios Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 16  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa P2P WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos do processo do Pregão n.º 13/2023.

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 13/2023

Fornecimento de produtos alimentícios Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos do processo do Pregão n.º 13/2023.

### APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão n.º 9/2019  
Objeto: Serviço de tradução e interpretação de Libras  
Contrato n.º 15/2019  
Empresa: Rariz Cultural Eireli EPP  
Valor Apostilado: R\$ 3143,40  
Assinatura: 04/07/2023

### CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 10/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças Microsoft Office em seus planos M365 e E3, incluindo a administração centralizada e suporte técnico remoto  
Contrato n.º 18/2023  
Contratada: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
Assinatura do contrato: 03/07/2023  
Vigência: 36 meses  
Valor total: R\$ 1.045.265,04



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**